



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 190, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

**Dispõe sobre concessão de direito
real de uso da área que especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III e art. 103, § 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1106, de 29 de abril de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido à Secretaria de Estado da Saúde o Direito Real de Uso de um lote de terras para construção urbana denominada APM 02, da quadra ARSO-21, situada na Avenida LO-05, do Loteamento Palmas, 1ª etapa, fase I, com área de 3.795,00m² (três mil, setecentos e noventa e cinco metros quadrados), para fins de construção de Unidade Ambulatorial de Referência de Hanseníase no município de Palmas.

Art. 2º A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidos na Lei nº 1106, de 29 de abril de 2002, aos autos do processo nº 31845/2006, bem como ao Contrato de Concessão a ser firmado entre as partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 15 dias do mês de outubro de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

EDUARDO MANZANO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação